



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título definitivos de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas:

ELPIDIO FERNANDES,.....	lote	letra B	quarteirão	43
DORALIA GODOY TOBIAS	"	" B	"	17
RAMÃO RÔA	"	" B	"	66
ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	"	nr 1	"	15
VITORINO CARNEIRO	"	" 6	"	15
FRANCISCO BENITES	"	" 1	"	2
ALÉ JALEL ZAIM	"	" 6	"	2
GABRIELA GOULARTS ZAIM	"	" 5	"	2
MANUEL FLORES DAS NEVES	"	" 6	"	10
WALMIR DA ROSA PEIXOTO	"	letra C	"	26
ALCIDES FERNANDES NOGUEIRA	"	chacara		122
LUICINDO FARIAS NOGUEIRA	"	"		51
ANTONIO BASILIO DE OLIVEIRA NETO	"	"		84
AMANCIO JOSÉ DA SILVA	"	"		72
WALDEMAR GOMES DA SILVA	"	"		73
LAUDOMIRO GONÇALVES	"	"		50
LUIZ NOGUEIRA LOPES	"	"		217

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Amambái, 30 de Novembro de 1960

Ernesto Vargas Batista  
Prefeito